



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 82/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0090644/2019-07

RELATORA: Maria Elizabeth de Gouvêa

APROVADO EM 23.3.2020

Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, em Montes Claros.

Histórico

O Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado oferecido pela UNIMONTES foi implantado, em 2003. O último ato regulatório foi a Resolução SECTES nº 27, de 24 de outubro de 2015, que renovou, por 4 (quatro) anos, o seu reconhecimento.

A comissão de avaliação foi constituída, em 05 de dezembro de 2019, por Edileusa da Silva e Priscila Maitara Avelino Ribeiro, que fizeram a visita, à instituição, no período de 9 a 11 do mesmo mês.

Em 17 de dezembro de 2019, a Subsecretária de Ensino Superior da SEE-MG, Sra. Augusta Isabel Junqueira Fagundes, encaminhou, por meio do Ofício SEE/SU nº 65/2019, o relatório da comissão avaliadora para a Pró-reitora de Ensino da UNIMONTES, Profa. Helena Amália Papa, para análise e manifestação.

Em 19 de dezembro de 2019, a coordenadora do curso, Profa. Andrea Helena Puydinger de Fazio, por intermédio do Ofício UNIMONTES/PRE/GRADUAÇÃO nº 2/2019, encaminha, à Subsecretária de Ensino Superior, algumas observações acerca do relatório e agradece o seu envio.

No mesmo dia, a Subsecretaria de Ensino Superior, por meio do Ofício SEE/SU nº 70/2019, assinado pela servidora Karina Alves, encaminha, ao Presidente deste Conselho, Prof. Hêlvio de Avelar Teixeira, o relatório e os dados consolidados, para emissão de parecer, e posterior publicação de resolução, pela SEE/MG.

Em 27 de janeiro de 2020, o presidente da Câmara do Ensino Superior, Prof. Simão Pedro Pinto Marinho, designou a mim, Maria Elizabeth de Gouvêa, a relatoria do processo.

Mérito

De acordo com o relatório elaborado pela Comissão Avaliadora, o curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, em Montes Claros, desde sua implantação, em 2003, possui PPC em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 15, de março de 2002. Em maio de 2010, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS divulgou a Política Nacional de Estágio em Serviço Social e, ainda de acordo com a Comissão Avaliadora, o Estágio Curricular Supervisionado do curso está bem definido e implantado.

Foi verificada a pertinência e relevância da oferta do curso, em termos da correlação com as demandas locais e regionais, destacadas por dirigentes, docentes, CPA e em documentos como PDI, PPC, entre

outros.

A proposta de se manter um curso de Serviço Social em uma universidade pública, gratuita e de qualidade denota, por si só, a tentativa de suprir uma necessidade local. Toda a justificativa de funcionamento do curso está fundamentada e evidencia a necessidade da formação de profissionais para atenderem às múltiplas expressões da questão social postas na localidade. O perfil do curso reflete a identidade institucional.

A estrutura curricular constante do PPC apresenta-se implementada. Há flexibilidade, interdisciplinaridade entre disciplinas, projetos de pesquisa e extensão. Ressalta-se, ainda, a acessibilidade metodológica e a compatibilidade da carga horária total (3.460 horas) com o PPC. O curso possui NDE formado por professores assistentes sociais e uma psicóloga.

O corpo docente é formado por 15 professores, sendo 11 (73,3%) efetivos, em regime de dedicação exclusiva, e com IQCD igual a 3,6. Todavia, o relatório ressalta que o espaço de trabalho para os docentes é reduzido, não havendo privacidade para o atendimento a discentes e orientandos. Da mesma forma, a sala destinada à coordenação do curso não possibilita atendimento individualizado e também não garante privacidade no atendimento a questões sigilosas.

Por último, ressaltamos que o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais publicou, em 19 de dezembro de 2019, a Resolução CEE nº 471, que renovou, em caráter excepcional, até 31 de julho de 2020, o reconhecimento de vários cursos ministrados pela Universidade Estadual de Montes Claros, entre eles, o curso em análise.

Voto da relatora

Tendo em vista o atendimento às condições exigidas, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado ofertado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

Maria Elizabeth de Gouvêa - Relatora

Voto da Câmara do Ensino Superior

A Câmara do Ensino Superior acompanha o voto da relatora.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

Simão Pedro Pinto Marinho - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 15/04/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13440502** e o código CRC **BD772199**.

